



Itarumã - GO, aos 21 de janeiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor
Luiz Henrique de Assis
Prefeito Municipal de Itarumã - GO

Assunto: Contratação de empresa especializada para locação de maquinários destinados à manutenção, conservação e recuperação de estradas vicinais no Município de Itarumã/GO, visando atender a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Itarumã, Estado de Goiás.

DA SOLICITAÇÃO

Venho através deste, solicitar autorização para a contratação de empresa especializada para locação de maquinários destinados à manutenção, conservação e recuperação de estradas vicinais no Município de Itarumã/GO, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Termo de Referência em anexo, visando atender a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Itarumã, Estado de Goiás.

DA DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Conforme leitura da Lei 14.133/2021, para os casos em que há dispensa ou inexigibilidade de licitação, realizando-se o processo de compra direta, o art. 72 da NLL prevê que, se for o caso, pode ser dispensada a feitura do ETP:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

Portanto, para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, não enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

DA AUSÊNCIA DE FRACIONAMENTO

Ato contínuo fica certificado que, com relação ao objeto a ser contratado encontra-se afastada qualquer incidência de fracionamento, nos termos do § 1º do art. 75, da Lei 14.133/2021, vez que foi observado:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I – O somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Portanto, foi observado o somatório do que foi despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade,



obtendo-se a CONCLUSÃO, de que não há fracionamento, nem extrapolação do limite estabelecido em Lei para a referida dispensa em razão do valor.

DA FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Trata-se de contratação, direta por **dispensa de licitação**, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, conforme este:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (*Vide DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).*)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento)

Secretaria Municipal de Administração

Responsável pela Demanda: Roberto Felipe de Oliveira Junior

Função: Secretaria Municipal de Administração

E-mail: prefeitura@itaruma.go.gov.br

Telefone: (064) 99327-4948

Objeto:	(x)	Prestação de serviços
	()	Aquisição
	()	Material permanente/equipamento
	()	Obra/serviço de engenharia
	()	Serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra

Forma de contratação sugerida:	()	Pregão Eletrônico
	()	Pregão Presencial
	()	Concorrência Eletrônica
	()	Concorrência Presencial
	(X)	Dispensa de Licitação



	()	Inexigibilidade de Licitação
	()	Adesão a Ata de Registro de Preços
JUSTIFICATIVA	O valor estimado da contratação está abaixo do valor previsto no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.	

JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A presente demanda justifica-se pela necessidade contínua de manutenção, conservação e recuperação das estradas vicinais do Município de Itarumã/GO, que desempenham papel fundamental no escoamento da produção agropecuária, no transporte escolar, no acesso aos serviços públicos essenciais e na mobilidade da população rural.

As estradas vicinais do município sofrem desgaste acentuado em razão do tráfego constante de veículos pesados, das condições climáticas, especialmente no período chuvoso, e da extensão da malha viária rural, o que exige intervenções frequentes e eficientes. Para a execução adequada desses serviços, faz-se indispensável a utilização de maquinários específicos, como motoniveladoras, retroescavadeiras, caminhões, rolos compactadores, entre outros equipamentos compatíveis com as atividades de terraplanagem, patrolamento, cascalhamento e recuperação de vias.

Ressalta-se que o Município não dispõe, em quantidade suficiente ou em condições operacionais adequadas, de frota própria capaz de atender integralmente às demandas existentes, seja por limitações técnicas, desgaste dos equipamentos ou necessidade de manutenção constante. Dessa forma, a locação de maquinários por meio de empresa especializada apresenta-se como a solução mais eficiente, econômica e célere, garantindo a continuidade dos serviços públicos, a redução de custos com aquisição e manutenção de equipamentos próprios, bem como a execução dos trabalhos com maior qualidade e segurança.

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada para a locação de maquinários mostra-se necessária e essencial para atender às demandas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Itarumã/GO, assegurando melhores condições de trafegabilidade nas estradas vicinais, promovendo o desenvolvimento local e atendendo ao interesse público.

A presente demanda não encontra previsão no Plano Anual de Contratações, tendo em vista que conforme o art. 12 da Lei 14.133/21, o PAC é facultativo.

SOLUÇÃO ENCONTRADA

Contratação de empresa especializada para locação de maquinários destinados à manutenção, conservação e recuperação de estradas vicinais no Município de Itarumã/GO, visando atender a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Itarumã, Estado de Goiás.

QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO ENCONTRADA

Para a solução, deverão ser contratadas as quantidades presentes na Tabela 1.

JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE PRETENDIDA



A quantidade é estimada com fundamento na necessidade já existente no ano de 2026.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS COM MÃO DE OBRA (CARREGADEIRA DE PNEUS CAT - 924 H OU EQUIVALENTE)	H	135
2	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS COM MÃO DE OBRA (ROLO PÉ DE CARNEIRO AUTOPROPELIDO - CA 250 OU EQUIVALENTE)	H	135

Assim sendo, solicitamos a abertura de procedimento cabível para contratação acima mencionada, garantindo assim o bom funcionamento da administração pública.

Respeitosamente, e certo de contar com a atenção que o caso requer, pede e espera deferimento.

Roberto Felipe de Oliveira Junior
Secretário Municipal de Administração
DECRETO Nº 003/25